EDITAL

DESAFIO JM 2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO DE 2027

SEU TALENTO ABRE CAMINHOS. SEU FUTURO COMEÇA AQUI.

1. DESAFIO JM E SEUS OBJETIVOS

1.1. O Desafio JM – Talentos que Transformam é um processo seletivo promovido pelo Colégio Bilíngue Júlio Mesquita, destinado a identificar, reconhecer e valorizar estudantes que demonstrem dedicação aos estudos, potencial acadêmico, habilidades de comunicação e disposição para novos desafios.

1.2. Acreditamos que a educação transforma trajetórias e que cada estudante possui talentos e capacidades que merecem ser incentivados. Mais do que uma avaliação de conhecimentos, o Desafio JM representa uma oportunidade de reconhecer conquistas, estimular o desenvolvimento pessoal e abrir caminhos para novas experiências de aprendizagem.

1.3. Por meio deste processo seletivo, o Colégio poderá conceder bolsas de estudo de 40% (quarenta por cento) a 70% (setenta por cento) sobre o valor da anuidade escolar para o ano letivo de 2027, conforme os critérios deste edital e a disponibilidade de vagas.

1.4. Este edital estabelece as condições de inscrição, participação, avaliação, classificação, concessão, manutenção e renovação das bolsas de estudo, bem como os compromissos assumidos pelos estudantes contemplados.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar estudantes regularmente matriculados em outras instituições de ensino que desejem ingressar, em 2027, nas seguintes turmas do Colégio Bilíngue Júlio Mesquita:

- 9º ano do Ensino Fundamental;
- 1ª série do Ensino Médio;
- 2ª série do Ensino Médio;
- 3ª série do Ensino Médio.

2.2. A participação será destinada exclusivamente a novos estudantes, não sendo permitida a inscrição de alunos já matriculados no Colégio Bilíngue Júlio Mesquita.

2.3. A participação no processo seletivo não garante automaticamente a concessão de bolsa de estudo nem a reserva de vaga.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas de 27/10/2026 a 05/11/2026, por meio do formulário eletrônico disponibilizado nos canais oficiais do Colégio.
📎https://forms.gle/sUSZsVYYtda6C2Cb6

3.2. O responsável legal deverá preencher integralmente o formulário, informando os dados solicitados e a série pretendida para 2027.

3.3. A confirmação da inscrição será encaminhada aos contatos informados pelo responsável.

3.4. A inscrição implica ciência e concordância com as regras estabelecidas neste edital.

4. DO CALENDÁRIO

Etapa	**Data e horário**
Período de inscrições	De 27/10/26 a 05/11/26
Data e horário da realização da prova	1º Dia - 30/10/2026 (sexta-feira) - 14h30 às 18h30 2º Dia - 06/11/2026 (sexta-feira) - 14h30 às 18h30
Análise documental e Entrevistas	1º Dia - 04/11/2026 2º Dia - 11/11/2026
Divulgação dos resultados	1º Dia - 05/11/2026 2º Dia - 12/11/2026
Prazo para matrícula com bolsa	1º Dia - 13/11/2026 2º Dia - 19/11/2026

📍Local da prova: Colégio Bilíngue Júlio Mesquita – Avenida Rotary, 304, Vila Endres, Guarulhos/SP.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Desafio JM será organizado em quatro etapas complementares, destinadas a conhecer o desempenho acadêmico e a trajetória escolar dos candidatos.

5.1.1. Análise documental

O candidato deverá apresentar:
a) Cópia do boletim escolar mais recente, referente ao ano letivo de 2026;
b) Certificados, medalhas ou comprovantes de participação e premiação em olimpíadas científicas, concursos acadêmicos, projetos de pesquisa e outras atividades educacionais relevantes, caso possua.

5.1.2. A análise documental terá caráter complementar, contribuindo para o conhecimento da trajetória acadêmica do estudante.

5.1.3. A apresentação de medalhas ou certificados não será obrigatória e sua ausência não impedirá a participação no processo seletivo.

5.2. Prova objetiva

5.2.1. A prova objetiva avaliará conhecimentos e habilidades compatíveis com o ano escolar cursado pelo estudante em 2026, considerando as aprendizagens previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

5.2.2. A avaliação será organizada conforme a série pretendida para ingresso em 2027.

Série Pretendida	Estrutura da Prova
9º ano do Ensino Fundamental	74 questões + redação
1ª série do Ensino Médio	95 questões + redação
2ª série do Ensino Médio	95 questões + redação
3ª série do Ensino Médio	95 questões + redação

5.2.3. Os conteúdos avaliados na prova terão como referência as competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), considerando os conhecimentos e as aprendizagens correspondentes ao ano ou à série que o candidato estiver cursando em 2026, respeitada a etapa de escolaridade de cada participante.

5.3. Redação

5.3.1. Os candidatos realizarão uma produção textual individual, manuscrita, cujo tema será apresentado no momento da avaliação.

5.3.2. Serão considerados critérios como adequação ao tema, organização das ideias, coerência, coesão, argumentação e domínio da linguagem escrita, observada a etapa de escolaridade do candidato.

5.3.3. A redação integrará a avaliação acadêmica, conforme os pesos e critérios de correção divulgados previamente.

5.4. Entrevista individual

5.4.1. Os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista individual com representantes da Coordenação Pedagógica e/ou Direção do Colégio.

5.4.2. A entrevista terá como objetivos conhecer a trajetória escolar do estudante, suas expectativas, interesses acadêmicos e necessidades de acompanhamento pedagógico, além de apresentar a proposta educacional da instituição.

5.4.3. A entrevista também poderá constituir um momento de devolutiva dos resultados à família.

5.4.4. A entrevista não será utilizada para reduzir a faixa de bolsa alcançada pelo desempenho acadêmico, salvo se houver critérios objetivos de avaliação previamente publicados neste edital.

6. DAS ORIENTAÇÕES PARA O DIA DA PROVA

6.1. Os candidatos deverão comparecer ao Colégio com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento de identificação e os materiais solicitados.

6.2. A avaliação terá início às 14h30, não sendo permitida a entrada após seu início, salvo situações excepcionais analisadas pela organização.

6.3. O tempo mínimo de permanência será de duas horas.

6.4. Durante a realização da prova, não será permitida a utilização de celulares, relógios inteligentes ou outros aparelhos eletrônicos não autorizados.

6.5. Os estudantes deverão manter conduta respeitosa e observar as orientações da equipe responsável pela aplicação.

6.6. Os responsáveis legais serão responsáveis pelo transporte, chegada e retirada dos estudantes.

6.7. Os candidatos que necessitarem de recursos de acessibilidade ou adaptações para realizar a avaliação deverão informar suas necessidades no momento da inscrição, para que sejam organizadas as condições adequadas de participação.

7. DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONCESSÃO DAS BOLSAS

7.1. O desempenho acadêmico dos candidatos será avaliado por meio de prova objetiva e redação, cuja pontuação conjunta determinará o aproveitamento final no processo seletivo Desafio JM – Talentos que Transformam.

7.2. A composição da nota final observará os seguintes pesos:
I – Prova objetiva: considerando o número de acertos em todas as questões;
II – Redação: correção conforme critérios pedagógicos estabelecidos pela instituição.

7.3. A redação será avaliada considerando adequação ao tema, organização textual, coerência, coesão, argumentação e domínio da norma-padrão da língua portuguesa.

7.4. A pontuação obtida na prova objetiva e na redação será somada de forma ponderada, resultando em um aproveitamento acadêmico final de 0% a 70%.

7.5. Não haverá concessão automática de bolsas com base exclusivamente na colocação geral. O candidato deverá alcançar o aproveitamento mínimo correspondente ao percentual pretendido.

7.6. A análise do boletim escolar, dos certificados e das conquistas acadêmicas poderá contribuir para a avaliação complementar da trajetória do estudante, sem alterar automaticamente a faixa de bolsa definida pelo desempenho acadêmico.

7.7. Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate definidos e divulgados previamente pelo Colégio.

7.8. Os percentuais de bolsa não serão cumulativos com outros descontos, campanhas promocionais ou benefícios comerciais da instituição.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão comunicados individualmente aos responsáveis legais em até 5 (cinco) dias após a realização da prova.

8.2. Não haverá divulgação pública de notas individuais ou classificação nominal dos candidatos.

8.3. A equipe pedagógica poderá realizar encontros de devolutiva para apresentar os resultados e esclarecer as condições de ingresso e concessão do benefício.

9. DA VALIDADE, MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DAS BOLSAS

9.1. Da validade da bolsa

9.1.1. As bolsas de estudo concedidas por meio do Desafio JM terão vigência de 1 (um) ano letivo, correspondente ao ano de 2027, podendo ser renovadas anualmente até a conclusão da 3ª série do Ensino Médio, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas neste edital e no respectivo Termo de Concessão de Bolsa.

9.2. Da manutenção da bolsa/desconto

9.2.1. Para a manutenção do benefício, o(a) aluno(a) deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Manter média geral mínima de 7,0 (sete);
II – Cumprir frequência escolar mínima de 90% (noventa por cento);
III – Apresentar boa conduta disciplinar, sem ocorrências;
IV – Estar adimplente em todas as obrigações financeiras perante a instituição;
V – Cumprir as normas de convivência previstas no Regimento Escolar e participar regularmente das atividades pedagógicas.

§ 1º – O descumprimento de qualquer dos requisitos estabelecidos nesta cláusula acarretará o cancelamento imediato do benefício, com cobrança do valor integral da anuidade escolar, observadas as condições contratuais e a legislação aplicável.

§ 2º – Em caso de reprovação escolar, não será concedida bolsa de estudo ou desconto para o ano letivo subsequente.

9.3. Da renovação da bolsa/desconto

9.3.1. A renovação da bolsa de estudo estará condicionada ao cumprimento integral dos requisitos acadêmicos, disciplinares, financeiros e institucionais previstos neste edital e no Termo de Concessão de Bolsa.

§ 1º – Para a renovação da matrícula, a 1ª (primeira) parcela da anuidade escolar será cobrada em seu valor integral, sem qualquer desconto.

§ 2º – Caso a bolsa de estudo concedida pelo Desafio JM seja renovada, seu desconto passará a vigorar somente a partir da 2ª (segunda) parcela da anuidade escolar, observadas as mesmas regras deste edital e do respectivo Termo de Concessão de Bolsa.

§ 3º – O benefício não será renovado em caso de descumprimento das regras disciplinares, financeiras ou pedagógicas estabelecidas pela instituição.

9.3.2. A renovação do benefício deverá ser formalizada anualmente, mediante os procedimentos estabelecidos pelo Colégio.

10. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

10.1. O(a) aluno(a) beneficiado(a) com bolsa de estudo por meio do Desafio JM compromete-se a:

I – Representar o Colégio Bilíngue Júlio Mesquita em olimpíadas, competições e eventos acadêmicos, quando convocado(a) pela instituição;
II – Participar de projetos, atividades pedagógicas e iniciativas institucionais promovidas pelo Colégio;
III – Mediante autorização específica de seu responsável legal, permitir a utilização de seu nome e imagem em campanhas e materiais institucionais vinculados ao programa de bolsas, observada a legislação aplicável;
IV – Realizar obrigatoriamente o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) quando estiver cursando a 3ª série do Ensino Médio, observadas as condições oficiais de inscrição e realização do exame.

10.2. O cumprimento dos compromissos previstos nesta seção integra as condições de permanência e renovação do benefício, respeitadas as situações excepcionais devidamente justificadas e analisadas pela Direção do Colégio.

10.3. A participação nas atividades e representações institucionais deverá observar a compatibilidade com a etapa escolar do estudante, o calendário acadêmico e as orientações da equipe pedagógica.

11. DA ABRANGÊNCIA DO BENEFÍCIO

11.1. O percentual de bolsa incidirá exclusivamente sobre o valor da anuidade escolar do curso regular.

11.2. Não estão incluídos materiais didáticos, transporte, alimentação, uniformes, passeios, eventos, atividades esportivas, cursos extracurriculares, períodos Semi e Integral, taxas administrativas e materiais de uso individual.

11.3. O benefício será pessoal, intransferível e não cumulativo com outras condições comerciais, salvo disposição expressa em contrário.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Os candidatos contemplados deverão efetivar a matrícula em até 10 (dez) dias da divulgação do resultado, observadas as orientações e a documentação exigida pelo Colégio.

12.2. A efetivação da matrícula estará condicionada à disponibilidade de vagas, à formalização do contrato de prestação de serviços educacionais e à assinatura do Termo de Concessão de Bolsa.

12.3. O não cumprimento do prazo estabelecido poderá resultar na perda do benefício, conforme as condições previamente comunicadas.

12.4. A assinatura do Termo de Concessão de Bolsa implicará ciência e concordância do estudante e de seus responsáveis legais com as condições de manutenção, renovação e compromissos do bolsista estabelecidos neste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação no Desafio JM implica conhecimento e aceitação das condições previstas neste edital.

13.2. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos e responsáveis serão utilizados para a organização do processo seletivo, comunicação dos resultados e procedimentos relacionados à matrícula, observada a legislação aplicável.

13.3. Eventuais alterações no cronograma serão comunicadas pelos canais oficiais da instituição.

13.4. Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Direção do Colégio Bilíngue Júlio Mesquita, observados os critérios de transparência, equidade e respeito às normas aplicáveis.

DESAFIO JM – TALENTOS QUE TRANSFORMAM

Porque acreditamos que o conhecimento abre portas e que cada talento merece a oportunidade de ir mais longe.